



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Telefone: (65)3615-8000 - <http://www.ufmt.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23108.079999/2021-50

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/Estado MT, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Prof^ª. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pela Portaria nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019, publicada no *DOU* de 11 de dezembro de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOMPO SEGUROS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, sediada na Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, CEP 04013-001, cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON RESCK BUENO**, portador da Carteira de Identidade nº 27.809.236 SESP/SP e CPF nº 187.578.358-02, e pela Sra. **MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 07.029.243-8 IFP/RJ e CPF 974.468.907-20, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23108.079999/2021-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é:

1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/03/2022 a 17/03/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

1. O valor global do presente termo é de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses.
2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

•

PTRES	170241
Fonte:	8100
Nat. Despesa:	339039
UGR:	156677
PI:	NUFR1G01FXN
Valor R\$:	25.080,00
ND:	044

2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 11 de março de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
CPF: 038.896.476.-69
Representante Legal da CONTRATANTE

SOMPO SEGUROS S.A.
EMERSON RESCK BUENO
CPF:187.578.358-02
Representante Legal da CONTRATADA

SOMPO SEGUROS S.A.
MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA
CPF: 974.468.907-20
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR**, em 11/03/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON RESCK BUENO, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482056** e o código CRC **C8062CB9**.